



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

**LEI Nº 220, DE 13 DE AGOSTO DE 1991**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 34.800.000,00 (Trinta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotações insuficientes.**

**§ Único - O crédito suplementar a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:**

100101010012001	- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3131	- Remun. de Serv. Pessoais 10.000.000,00
3120	- Materiais de Consumo .... 2.000.000,00
3132	- Outros S. e Encargos .... 2.000.000,00
311- 01	- Pessoal Civil ..... 20.000.000,00
311- 02	- Diárias ..... 800.000,00

**Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito suplementar correrão à conta do exercício de arrecadação.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.**

**Rio Maria-PA, 13 de agosto de 1991.**

*S. Almeida*  
**SEBASTIÃO ENÍDIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 21 de 08 1991

*Erivan Machado Casimiro*  
**Erivan Machado Casimiro**  
Aux. de Sec. Legislativa